



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.783/2013

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 4.069 de 21 de maio de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Prorrogação de Licença sem Vencimento ao Servidor **SR JEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, Professor MAPB-V-2, matrícula 1823, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 10 de junho de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal